

Farmácias da RAM

OFÍCIO-CIRCULAR

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

ASSUNTO: “Obrigações das farmácias relativas à venda de medicamentos veterinários.”

Instituto de Administração da
Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM

S 2190 G
28-3-2012 0 . 0 . 0 . 0
Original

O regime jurídico de medicamentos veterinários encontra-se estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro.

De acordo com o previsto no artigo 64.º do referido diploma, a venda a retalho de medicamentos veterinários, para além de outras entidades legalmente autorizadas, pode ser efetuada pelas farmácias, e as fórmulas magistrais e os preparados officinais são efetuados e dispensados pelas farmácias.

Assim sendo, serve o presente para alertar V. Exa(s). relativamente às obrigações das farmácias estatuídas no aludido diploma quanto à venda a retalho de medicamentos veterinários, nomeadamente quanto ao disposto no n.º 1, do artigo 66.º, do qual se salienta o que se transcreve de seguida:

“f) Manter registos, durante cinco anos, à disposição das autoridades para efeitos de controlo e fiscalização, de todas as transações de medicamentos veterinários fornecidos mediante receita médico-veterinária, que inclua, para cada transação de entrada ou saída, as seguintes informações:

- i) Data da transação;
- ii) Nome do medicamento veterinário, apresentação e número de lote de fabrico;
- iii) Quantidade recebida ou fornecida;

- iv) Nome e endereço do fornecedor ou do destinatário;
- v) Cópia da receita médico-veterinária ou da receita médico-veterinária normalizada nos termos do presente decreto -lei;

h) Manter registos atualizados das existências e efetuar, pelo menos uma vez por ano, uma verificação pormenorizada das entradas e saídas de medicamentos veterinários face às respetivas existências, devendo ser registadas quaisquer discrepâncias e manter estes registos disponíveis para efeitos de inspeção, durante o período mínimo de cinco anos.”

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente



Ana Nunes